

DECRETO 1488/2021

Publicação N° 352503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO N° 0001488/2021
Data 28/04/2021**

DECRETO

O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001372/2021.

DECRETA:

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 67.831,07 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2290000	54.230,67
0000031	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBREIGAÇÕES PATRONAIS	2290000	12.221,16
0000043	060002.1030100088.901 33903000000	ENFRONTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	2290000	1.247,37
0000043	060002.1030100088.901 33903000000	ENFRONTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	2290000	131,87
TOTAL:				67.831,07

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 67.831,07 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 28 abril de 2021

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal